



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº. 83, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Acréscce vagas no quantitativo dos cargos que menciona, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Acresce no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015, as seguintes vagas nos cargos:

Ensino Fundamental Completo	
Cargo	Vagas Acrescidas
Agente de Serviços Gerais	34
Agente Comunitário de Saúde	07
Agente de Combate as Endemias	15

Ensino Médio Completo	
Cargo	Vagas Acrescidas
Cozinheiro	04

Ensino Médio Técnico	
Cargo	Vagas Acrescidas
Técnico em Enfermagem	11

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de abril de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo